



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 0 0 5 / 2 0 1 7

“Nomeia Controle Interno da Câmara Municipal de Muriaé, função especial, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 70 e 74, da Constituição Federal, e; artigos 73, § 1º inciso I, e 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais ;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 37 e 39 da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO ainda o Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada o **SRA. LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO** para a **“FUNÇÃO ESPECIAL DE CONTROLADOR INTERNO”**, cujas atribuições são: avaliar o cumprimento das metas orçamentárias, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 08 de abril de 2017.

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé